



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMAS/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A SRA. LIGIA ALVES
DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 003/FMAS/2017, celebrado em 27 de junho de 2017, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na **Rua das Acácias, nº 49, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.589-005, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, neste Município, referente ao **Processo Licitatório nº 001/FMAS/2017, Dispensa n.º 001/FMAS/2017**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 01.842.813/0001-91, neste ato representado pela sua Gestora, a a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. LIGIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2.045.258 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 389.975.174-49, residente e domiciliada na Rua Onilda Marinho Siqueira, nº 100, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 581/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 06 de junho de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação excepcional do prazo do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato 003/FMAS/2017, celebrado em 27 de junho de 2017, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 27 de junho de 2022, no valor original e atual de 25.059,96 (vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Hayme

Haraldino



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a presente prorrogação será por um período de 12 (doze) meses com termo final para dia 27 de junho de 2023.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 158, datada de 02 de junho de 2022 no valor de R\$ 12.529,98 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) — referente ao exercício corrente, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, com valor total de R\$ 25.059,96 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao valor mensal de R\$ 2.088,33 (dois mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 003/FMAS/2017, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 581/2022, datada de 06 de junho de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de junho de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social <i>Acadêmico</i>	LOCADORA: LIGIA ALVES DE OLIVEIRA <i>Ligia Alves de Oliveira</i>
TESTEMUNHA: <i>Luzia</i> Hajime Honda Assist. Administrativo II Sec. Municipal de Programas Sociais Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Mat. 032.916	TESTEMUNHA: <i>Nivia</i> Nivia M do Nascimento Setor Financeiro Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FMAS/2017, Processo Licitatório nº 001/FMAS/2017, Dispensa nº 001/FMAS/2017, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 27 de junho de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 de lei 8.666/93. **Locador:** LIGIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da célula de identidade sob o n.º 2.045.258 – SD/PE e inscrita no CPF 389.975.174-49, residente e domiciliada na rua Onilda Marinho Siqueira, Nº100, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 25.059,96. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2022.

ANDRÉ MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6AF10C3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>